

## PORTARIA DIR-2432 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Eleição dos representantes da categoria docente *MS-5* (Associado) para o Conselho do Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais da EPUSP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

### DA ELEIÇÃO:

**Artigo 1º** – A eleição dos representantes da categoria docente Professor Associado (MS-5) e respectivos suplentes junto ao Conselho do Departamento de Engenharia de **Computação e Sistemas Digitais** será realizada das 09:00 às 16:00 horas do dia **15 de março de 2019**, por meio de sistema de votação convencional.

**Artigo 2º** – A eleição será realizada na forma de inscrição individual.

§ 1º – se o número de docentes elegíveis à suplência for inferior ao número de titulares, não haverá vinculação titular-suplente, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente;

§ 2º – ocorrendo vacância entre os membros titulares assumirá, automaticamente essa condição, o suplente mais votado e assim sucessivamente.

- **Professor Associado (MS-5):** 08 representantes titulares e respectivos suplentes

**Artigo 3º** – Cada eleitor votará em apenas um nome / chapa, na sua categoria docente.

**Artigo 4º** – Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento, de acordo com o título universitário correspondente à categoria docente.

§ 1º – Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º – Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

## DA INSCRIÇÃO

**Artigo 5º**– Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.

§1º – As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento e serão recebidas na Secretaria do Departamento a partir da divulgação desta portaria e até as 16:00 horas do dia **25 de fevereiro de 2019**.

§2º - Os docentes que estiverem em férias ou no exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4º, parágrafo §2º supra, poderão enviar o requerimento de inscrição, devidamente assinado, por meio digital, para o endereço eletrônico pcs.secretaria.poli@usp.br.

§3º – As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento.

§4º – Recursos deverão ser entregues na Secretaria do Departamento, até às 16 horas do dia **28 de fevereiro de 2019** e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

## DA VOTAÇÃO

**Artigo 8º** – A votação será realizada no dia **15 de março de 2019**, das 09 às 16 horas, na Secretaria do Departamento.

§1º – A mesa eleitoral será nomeada pelo Chefe do Departamento e composta por um docente e funcionários da Secretaria.

**Artigo 9º** – Não será permitido o voto por procuração.

**Artigo 10º** – A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

## DOS RESULTADOS

**Artigo 11º** – A totalização dos votos será divulgada até as 17 horas do dia **15 de março de 2019**, sendo considerados eleitos os **candidatos** mais votados.

§ 1º – Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser entregue na Secretaria do Departamento e será decidido pelo Chefe do Departamento.

**Artigo 12º** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

**Artigo 13º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.



**Prof. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci**  
Diretora da EPUSP